



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MIMOS PERSONALIZADOS CONFORME SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MIMOS PERSONALIZADOS CONFORME SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**

1.2 O objeto do presente processo de Dispensa de Licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

1.3 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora deste processo de Dispensa de Licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	400	Bloco de folhas destacáveis com linhas, contendo 50 folhas. Tamanho capa e contracapa: 10cm x 12cm Na contra capa: postites, modelo: marca páginas seta Tamanho 01x05cm contendo 5 cores diferentes e cada cor com 20 folhas. Nas cores neon: Azul, Verde, Amarelo, Laranja e Rosa. Abertura lateral, tipo Brochura Layout a ser aprovado	R\$ 5,36	R\$ 2.144,00
2	1200	Marcador de Página Tamanho: 20x6cm Material: Couchê 250G brilho total frente e verso, plastificado Tamanho: 18x5cm Impressão: Frente e verso	R\$ 0,80	R\$ 960,00

		Frase frente: campanha de leitura “Ler pensar, saber e voar” + brasão Frase verso: “A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida”. John Dewey + selo 60 anos Layout a ser aprovado.		
3	250	Bloco de folhas descartáveis com linhas – kit formatura contendo 50 folhas Tamanho capa e contracapa: 10x12 cm Na contracapa: postites modelo: Marca páginas seta. Tamanho 01x05cm contendo 5 cores diferentes e cada cor com 20 folhas. Nas cores neon: Azul, Verde, Amarelo, Laranja e Rosa. Abertura lateral, tipo Brochura Produto deve ser entregue individual, em plástico transparente e fechado com adesivo dos 60 anos. Layout a ser aprovado.	R\$ 6,85	R\$ 1.712,50

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem como finalidade suprir a necessidade do Município de Rondinha/RS quanto à aquisição de itens personalizados (tais como brindes, lembranças, kits comemorativos, entre outros), com identidade visual própria, visando o fortalecimento da imagem institucional, a valorização de servidores, alunos e cidadãos em ocasiões especiais, bem como o apoio a ações de comunicação e engajamento social promovidas pelo Poder Público Municipal.

3.2 Considerando a necessidade de padronização, qualidade e agilidade no fornecimento desses materiais, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, que possua capacidade técnica para desenvolver e entregar os produtos conforme as especificações solicitadas, garantindo a devida personalização e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.3 Dessa forma, justifica-se a contratação como medida necessária para o bom desenvolvimento das atividades institucionais e de interesse público do Município de Rondinha/RS.

3.4 Ainda neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Administração Municipal, identificou a necessidade de aquisição/contratação do serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MIMOS PERSONALIZADOS CONFORME SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, para distribuição a autoridades e palestrantes, população geral em eventos, bem como a estudantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo que atuam na região, apurou-se que a aquisição de materiais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso II.

Para fornecimento dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.2.8. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e no Termo de Referência e seus anexos, na qual constarão as indicações/cronograma de realização referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE MIMOS PERSONALIZADOS CONFORME SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega do produto.

7.2. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta dispensa é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei

7.3. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Administração, e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.4.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.4.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.4.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à saúde e a segurança.

7.4.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.4.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.4.2.1. Efetuar a entrega provisória do produto em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas neste processo e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.4.2.2. Efetuar a entrega dos produtos, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de Empenho, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal.

7.4.2.3. Cumprir os prazos estipulados;

7.4.2.4. Arcar com os custos de frete para a entrega dos produtos;

7.4.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.4.2.6. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.4.2.7. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.4.2.8. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.4.2.9. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entregue produto, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso II.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor previamente estimado para esta contratação, no valor de R\$ 4.816,50 (Quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2025, conforme Lei Municipal nº 3.425 de 28 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

0601	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2028	-	MANUTENÇÃO ENSINO MDE
2030	–	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
339032	–	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRAT.

Rondinha – RS, 06 de outubro de 2025.

LEONICE MARINEZ ZORZI
Secretária Municipal de Educação e Desporto

LUIS CARLOS HENZ
Contador

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RY5**1VN****077****9JP**